

## COMUNICADO Nº 128/2026-CEV/UECE

(06 de abril de 2026)

Dispõe sobre o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações.

1. A Avaliação Psicológica, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará foi realizada no dia 29 de março de 2026.
2. No **Anexo Único** deste Comunicado consta o resultado preliminar desta Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.
3. O resultado da Avaliação Psicológica está expresso por uma das menções seguintes:
  - 3.1. **Recomendado:** Para o candidato que demonstrou possuir todos os parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará;
  - 3.2. **Não Recomendado:** Para o candidato que não demonstrou possuir um, ou mais, dos parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.
4. O candidato com a menção “Não Recomendado” poderá ter conhecimento das razões que determinaram sua não recomendação por intermédio de Entrevista Devolutiva.
  - 4.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo credenciado pela CEV/UECE explica ao candidato o seu resultado na Avaliação Psicológica e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter apenas informativo, não sendo, em nenhuma hipótese, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes psicológicos.
  - 4.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo contratado as suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, presencialmente, no local da Entrevista Devolutiva e perante o psicólogo designado pela CEV/UECE, podendo o psicólogo assessor, após a entrevista, interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido, questionando a inaptidão do candidato por ele assessorado.
  - 4.3. O psicólogo contratado pelo candidato deverá apresentar na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro em Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
  - 4.4. Não será permitido ao candidato e nem ao psicólogo por ele contratado gravar a Entrevista

Devolutiva e nem fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

5. O candidato com a menção “Não Recomendado” poderá, também, acessar o laudo de sua Avaliação Psicológica, mediante consulta individual, disponibilizada no site do Concurso.
6. A não recomendação na Avaliação Psicológica traduz que o avaliado não alcançou pelo menos um dos parâmetros mínimos estabelecidos referentes ao perfil do Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, não significando, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade do avaliado.
7. Os candidatos poderão solicitar sua participação na Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua “não recomendação” na Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará das 8h do dia 07/04 até as 17h do dia 08/04/2026.
8. O cronograma de atendimento na entrevista devolutiva será divulgado no dia 09/04/2026.

Fortaleza, 06 de abril de 2026

Profa. Germana Costa Paixão  
Presidente da CEV/UECE

**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 128/2026-CEV/UECE, DE 06/04/2026**

Resultado preliminar da Avaliação Psicológica do Concurso para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Pedido	Nome	Condição	Avaliação Psicológica
358	Antonia Camila Ferreira de Souza	<i>Sub judice</i>	Recomendado
10026	Beatriz Cristina Fonseca Nunes	<i>Sub judice</i>	Recomendado
23462	Bianca Linhares Santos	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
18694	Caio Graco Araujo de Holanda	<i>Sub judice</i>	Recomendado
22925	Daniel Rodrigues da Silva	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
16808	Daniela de Oliveira Castro	<i>Sub judice</i>	Recomendado
8588	Danubia Falcao dos Santos	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
7978	David Oliveira da Rocha	<i>Sub judice</i>	Recomendado
20030	Diego Jeferson Fernandes Marques	<i>Sub judice</i>	Recomendado
7735	Edson Carlos Lima Oliver	<i>Sub judice</i>	Recomendado
1258	Francisco Heitor Marques Silva	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
39057	Jadson Pablo da Silva Oliveira	<i>Sub judice</i>	Recomendado
9642	Jessiane Alves Assuncao de Sousa	<i>Sub judice</i>	Recomendado
18924	Jose Adeilson Bezerra Cruz	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
28005	Jose Walder Barros Pinheiro	<i>Sub judice</i>	Recomendado
7157	Kamila Freitas de Paiva	<i>Sub judice</i>	Recomendado
18464	Leonardo Costa Chaves	<i>Sub judice</i>	Recomendado
38171	Luis Thiago Cardoso Silva	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
15451	Marcelo de Sousa Lima	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
14947	Maria Janaiane Silva de Sousa	<i>Sub judice</i>	Não recomendado
2662	Thiago Alves Quintela	<i>Sub judice</i>	Recomendado

13 candidatos recomendados; 8 candidatos não recomendados.

•••••